Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Conservação Preventiva II	CR	Semestral	108	OT: 18; S: 36	4,5	
Comportamento Organizacional	CE	Semestral	72	T: 18; TC: 18	3,5	
Moldes e Réplicas	AT	Semestral	108	TP: 18; OT: 36	4,5	
Workshop	CR	Semestral	144	OT: 18; S: 18; PL: 36	5,5	
Museus III	MU	Semestral	108	TP: 36; OT: 18	4,5	(*a*)
Património Edificado III	PE	Semestral	108	TP: 36; OT: 18	4,5	

(a) A escolher uma de acordo com o percurso alternativo escolhido.

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Peritagem e Detecção de Contrafacções	CN	Semestral	144	TP: 36; PL: 36	5,5	
Conservação e Restauro V	CR	Semestral	162	OT: 36; PL: 54	6,5	
Gestão e Produção Cultural	CE	Semestral	66	T: 18; OT: 18	2	
Empreendedorismo e Inovação	CE	Semestral	72	T: 18; OT: 18	3,5	
Projecto de Intervenção	CR	Semestral	306	OT: 72; PL: 54; TC: 18	12,5	

Despacho n.º 17069/2008

A requerimento do Instituto Politécnico de Viseu;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Viseu e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viseu: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — três semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	25,5
Didácticas Específicas	DE	22,5
Iniciação à Prática Profissional	IPP	37,5
Formação na Área da Docência	FAD	4,5
Total		90

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viseu Escola Superior de Educação

Grau: Mestre

Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento Curricular	FEG	Semestral	135	T: 55	5	
TIC em Educação	FEG	Semestral	135	TP: 30; P: 35	5	
Iniciação à Prática Profissional	IPP	Semestral	310,5	E: 100; OT: 55	11,5	
Didáctica Específica I	DE	Semestral	108	TP: 45	4	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	FEG	Semestral	121,5	TP: 50	4,5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão e Administração Escolar	FEG	Semestral	108	T: 45	4	
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestral	81	TP: 35	3	
Metodologia de Investigação em Educação	FEG	Semestral	108	T: 45	4	
Prática de Ensino Supervisionada I	IPP	Semestral	297	E: 100; OT: 50	11	
Didáctica Específica II	DE	Semestral	216	TP: 90	8	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Educação Artística	FAD	Semestral	121,5	TP: 30; OT: 20	4,5	
Prática de Ensino Supervisionada II	IPP	Semestral	405	E: 145; OT: 52; O: 3	15	
Didáctica Específica III	DE	Semestral	283,5	TP: 115	10,5	

Despacho n.º 17070/2008

A requerimento da FACULTAS — Gestão de Estabelecimentos de Ensino Superior, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 898/90, de 25 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Turismo e Desenvolvimento de Negócios no Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Turismo e Desenvolvimento de Negócios.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Sociais e Humanidades	CSH	12
Tecnologias e Ciências da Comunicação	TCC	6
Turismo, Economia e Gestão	TEG	102
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo

Grau: Mestre

Turismo e Desenvolvimento de Negócios

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Investigação e Desenvolvimento de Novos Produtos Turísticos	TEG	Semestral	162	TP: 30; OT: 15	6	
Investimento e Financiamento	TEG	Semestral	162	TP: 30; OT: 15	6	
Negócios Turísticos Internacionais	TEG	Semestral	162	TP: 30; OT: 15	6	
Políticas de Inovação e Projectos de Desenvolvimento de Negócios	TEG	Semestral	162	TP: 30; OT: 15	6	
Tendências e Mercados Turísticos Emergentes	TEG	Semestral	162	TP: 30; OT: 15	6	